

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 38, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante CHIMNOY SAHOO, RNM F379187Q, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.068603/2022-45.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 39, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante DOUSI YANG, RNM F116092S, nacional da CHINA, filho(a) de CHUNMEI WEI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.068588/2022-35.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 40, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JEAN-BERNARD JACQUES FRANÇOIS BOUSQUET, RNM F325539Y, filho(a) de MICHELE ANDREE SALA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.068418/2022-51.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 41, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JIANQIANG ZHAO, RNM F2301570, nacional da CHINA, filho(a) de ZHIYING ZHAO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.068223/2022-19.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 42, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante WEERACHAI UDOMRIT, RNM F525622X, nacional da TAILÂNDIA, filho(a) de SOMNOUK UDOMRIT, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.067858/2022-91.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 43, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante HARIHARASUTHAN RENGANATHAN, RNM V920023Z, nacional da INDIA, filho(a) de PANGAJAM, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.067452/2022-16.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 44, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante FLORIS EDUARD ALEXANDER BIELDERS, RNM G116889E, nacional da HOLANDA, filho(a) de MARIA ANNA JULIETTE LOUISA BERGMANS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.067450/2022-19.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA****DESPACHOS DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido  
Processo Naturalizar-se nº 235881.0107786/2021.

Código: 111.079

Interessada: METUS CHAELE KETSIA KETSIA JEAN SIMON.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a menor não fixou residência em território nacional antes de completar 10 (dez) anos de idade, e portanto não atende à exigência contida no art. 70 da Lei nº 13.445/2017 c/c Parágrafo Único do art. 221, do Decreto nº 9.199/2017.

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0100562/2021.

Código: 103.109

Interessado: NOEL VIAMONTES PENA

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que foi identificado que o requerente não possui de Certificado Provisório de Naturalização, e, portanto, não atende à exigência contida no Parágrafo Único do art. 70 da Lei nº 13.445, de 2017.

Assunto: Manutenção de indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0092620/2021.

Código: 094.691

Interessado: NURUDEEN TARAWALLY.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o não cumprimento do inciso III do art. 65 da Lei 13.445/2017, considerando que foi solicitado ao requerente a apresentação de comprovante de que sabe se comunicar em língua portuguesa, e o requerente apresentou documento emitido por instituição que não está prevista na Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020.

Assunto: Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0082085/2021.

Código: 083.560

Interessado: JEAN MACKENSON DIMANCHE.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV, do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado certidão de antecedentes criminais do país de origem.

Assunto: Manutenção de arquivamento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0078455/2021.

Código: 079.719

Interessado: SCHNEIDA DOMINIQUE.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, considerando que foi solicitado a apresentação do RNM do menor, o qual não apresentou, arquivou o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0078157/2021

Código: 079.342

Interessado: RANA JAMMAL

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto nos incisos II e III do art. 65, c/c inciso II do art. 66, da Lei nº 13.445, de 2017, em razão da recorrente ter excedido o limite legal de ausências, bem como apresentou certidão de curso à distância, sem informação de avaliação presencial, contrariando o disposto na Portaria nº 623, de 2020.

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo MJSP nº 235881.0076617/2021

Código: 077.705

Interessado: JUAN CARLOS LEONARDO NIZAMA ZEVALLOS

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso II, do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente ter excedido o limite legal de ausências do território nacional.

Assunto: Manutenção de arquivamento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0074532/2021

Código: 075.484

Interessado: BRIAN FRANCIS

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99, considerando que foi agendado atendimento presencial na polícia federal para apresentação de documentos originais, e o requerente não compareceu.

Assunto: Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0068103/2021.

Código: 068.752

Interessado: ORERVES MARTINEZ CASTRO.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado Certidão de antecedentes criminais do país de origem válida e legalizada, e certidões da Justiça Federal e Estadual.

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0066282/2021.

Código: 066.708

Interessado: SALOME GAONA BARRETO.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV, do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado certidão de antecedentes criminais do país de origem legalizada e traduzida.

